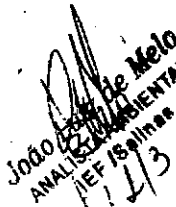


Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE


ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08040000870/12	10/08/2012 16:37:15	NUCLEO SALINAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00252265-4 / MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS		2.2 CPF/CNPJ: 371.499.541-20	
2.3 Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: RIO PARDO DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.530-000
2.8 Telefone(s): (38) 9103-2430		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00252265-4 / MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS		3.2 CPF/CNPJ: 371.499.541-20	
3.3 Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: RIO PARDO DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.530-000
3.8 Telefone(s): (38) 9103-2430		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Bem-te-vi		4.2 Área Total (ha): 97,9520	
4.3 Município/Distrito: RIO PARDO DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7843		4.6 Livro: 2-RG	4.7 Folha: 147
4.8 Comarca: RIO PARDO DE MINAS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 772.892	Datum: SIRGAS 2000
		Y(7): 8.283.895	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Pardo			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,21% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			97,9520
Total			97,9520
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)


João Carlos de Melo
ANALISTA AMBIENTAL
 043

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		2,0866	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		
	Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204	27,4869	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	61,6300	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204	27,4869	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	61,6300	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas		Área (ha)	
Cerrado		61,6300	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Área (ha)	
Campo Cerrado		61,6300	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23L	772.500 8.284.000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)	
Silvicultura Eucalipto		61,6300	
		Total	61,6300
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		280,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			


 João Luiz de Melo
 ANALISTA AMBIENTAL
 IEF - IBAMA

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada em sua maioria média com 38,37%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

OBJETIVO

Trata-se de requerimento para intervenção em área correspondente a 61, 63,00 ha localizada na propriedade denominada Fazenda Bem-Te-Vi, no município de Rio Pardo de Minas, de Marcus Vinicius de Almeida Ramos e outros. O processo foi formalizado objetivando supressão de vegetação na modalidade corte raso com destoca.

- Caracterização do empreendimento: Possui como principais características a vegetação de campo cerrado, inserida no Bioma Cerrado, relevo plano à suavemente ondulado, solos classificados como Cambissolo e Latossolo, clima semi-árido. A reserva legal fora demarcada e averbada em processo anterior (08040001077/11), no qual está localizada ao norte/nordeste da fazenda e possui área com características florísticas mais diversas visualmente que as outras áreas da propriedade. Esta área tem um histórico de autorizações anteriores no qual o posseiro responsável, formalizou processo e fora emitido Documento Autorizativo para intervenção em área de 70,00 ha, no qual o ex-proprietário, explorou e não proporcionou uso alternativo do solo. Segundo informações do ZEE, a Vulnerabilidade Natural se classifica como média e muito baixa em sua maioria, a Vulnerabilidade do solo à erosão média e muito alta, a Vulnerabilidade dos recursos hídricos classificados como muito alta e a prioridade de conservação alta com 58,83%. Devido as classificações de aptdões para diversas culturas de pequeno porte, como pastagens e cana-de-açúcar serem consideradas inaptas, resta uma baixa aptidão da cultura de eucalipto para implantação na área, sendo o maior problema, o déficit hídrico.

- Caracterização das intervenções: A área requerida para intervenção está demarcada em planta topográfica, juntamente com as amostras amostradas que fazem parte do inventário florestal. A caracterização qualitativa está descrita em inventário florestal anexo ao processo. Das espécies que sofrerão intervenção, serão orientadas a exclusão das espécies frutíferas descritas na página 41 do processo. Foram checadas em campo, 4 amostras, sendo refeito cálculos em escritório para constatar a veracidade das informações, bem como o erro do inventário florestal.

- Principais impactos e medidas mitigadoras: Como impactos diretos devido a intervenção da área temos a, perda de biodiversidade da flora e fauna, alteração nas características físicas do solo e afugentamento da fauna local. Portanto como medidas mitigadoras recomenda-se proteger as espécies frutíferas existentes com raio de 5 metros ao redor de cada árvore, a medida serve também para as espécies protegidas por lei e, relajar toda a operação de intervenção e plantio em nível, evitando assim possível carreamento e ou erosão quando de alta pluviosidade.

Temos como espécie imune de corte o pequi, sendo proibido o seu corte de acordo com a Portaria IBDF nº. 54 de 09/03/87 e pela Lei Estadual nº. 10.883 de 02/10/92.

- Conclusão: De acordo com a legislação e documentações apresentadas, bem como as análises realizadas sobre o observado e apresentado, considero o processo apto a ser analisado pela Comissão Paritária.

A validade da DAIA deverá acompanhar a AAF.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO LUIS DE MELLO - MASP: 11128246



14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 2 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER

João Luiz de Melo
ANALISTA AMBIENTAL
IEF 15/01/2012

3/3



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08040000870/12	10/08/2012 16:37:15	NUCLEO SALINAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00252265-4 / MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS		2.2 CPF/CNPJ: 371.499.541-20	
2.3 Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: RIO PARDO DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.530-000
2.8 Telefone(s): (38) 9103-2430		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00252265-4 / MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS		3.2 CPF/CNPJ: 371.499.541-20	
3.3 Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: RIO PARDO DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.530-000
3.8 Telefone(s): (38) 9103-2430		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Bem-te-vi		4.2 Área Total (ha): 97,9520	
4.3 Município/Distrito: RIO PARDO DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7843		Livro: 2-RG	Folha: 147 Comarca: RIO PARDO DE MINAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 772.892	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.283.895	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Pardo			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,21% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			97,9520
Total			97,9520
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			2,0866	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		27,4869	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		61,6300	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		27,4869	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		61,6300	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			61,6300	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Campo Cerrado			61,6300	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23L	772.500	8.284.000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Silvicultura Eucalipto			61,6300	
Total			61,6300	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		280,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada em sua maioria média com 38,37%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

OBJETIVO

Trata-se de requerimento para intervenção em área correspondente a 61,63,00 ha localizada na propriedade denominada Fazenda Bem-Te-Vi, no município de Rio Pardo de Minas, de Marcus Vinicius de Almeida Ramos e outros.

O processo foi formalizado objetivando supressão de vegetação na modalidade corte raso com destoca.

- Caracterização do empreendimento: Possui como principais características a vegetação de campo cerrado, inserida no Bioma Cerrado, relevo plano à suavemente ondulado, solos classificados como Cambissolo e Latossolo, clima semi-árido. A reserva legal fora demarcada e averbada em processo anterior (08040001077/11), no qual está localizada ao norte/nordeste da fazenda e possui área com características florísticas mais diversas visualmente que as outras áreas da propriedade. Esta área tem um histórico de autorizações anteriores no qual o posseiro responsável, formalizou processo e fora emitido Documento Autorizativo para intervenção em área de 70,00 ha, no qual o ex-proprietário, explorou e não proporcionou uso alternativo do solo. Segundo informações do ZEE, a Vulnerabilidade Natural se classifica como média e muito baixa em sua maioria, a Vulnerabilidade do solo à erosão média e muito alta, a Vulnerabilidade dos recursos hídricos classificados como muito alta e a prioridade de conservação alta com 58,83%. Devido as classificações de aptdões para diversas culturas de pequeno porte, como pastagens e cana-de-açúcar serem consideradas inaptas, resta uma baixa aptidão da cultura de eucalipto para implantação na área, sendo o maior problema, o déficit hídrico.

- Caracterização das intervenções: A área requerida para intervenção está demarcada em planta topográfica, juntamente com as parcelas amostradas que fazem parte do inventário florestal. A caracterização qualitativa está descrita em inventário florestal anexo ao processo. Das espécies que sofrerão intervenção, serão orientadas a exclusão das espécies frutíferas descritas na página 41 do processo. Foram checadas em campo, 4 amostras, sendo refeito cálculos em escritório para constatar a veracidade das formações, bem como o erro do inventário florestal.

- Principais impactos e medidas mitigadoras: Como impactos diretos devido a intervenção da área temos a, perda de biodiversidade da flora e fauna, alteração nas características físicas do solo e afugentamento da fauna local. Portanto como medidas mitigadoras recomenda-se proteger as espécies frutíferas existentes com raio de 5 metros ao redor de cada árvore, a medida serve também para as espécies protegidas por lei e, relaizar toda a operação de intervenção e plantio em nível, evitando assim possível carreamento e ou erosão quando de alta pluviosidade.

Temos como espécie imune de corte o pequi, sendo proibido o seu corte de acordo com a Portaria IBDF nº. 54 de 09/03/87 e pela Lei Estadual nº. 10.883 de 02/10/92.

- Conclusão: De acordo com a legislação e documentações apresentadas, bem como as análises realizadas sobre o observado e apresentado, considero o processo apto a ser analisado pela Comissão Paritária.

A validade da DAIA deverá acompanhar a AAF.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO LUIS DE MELLO - MASP: 11128246

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 2 de outubro de 2012.

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Os empreendedores, Srs. Marcus Vinicius de Almeida Ramos e Antônio Vinicius Soares Rocha, são proprietários de um imóvel rural de 97,9477 ha, localizado no município de Rio Pardo de Minas (MG), no qual requerem a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 61,63 ha de área e a regularização de Reserva Legal de 27,4869 ha, com respectiva averbação no registro do imóvel.

De acordo com o parecer técnico a área requerida para o desmate apresenta vegetação de campo cerrado, inserida no Bioma Cerrado.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca de 61,63 ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação;

Recomenda-se a exigência, em caso de aprovação pela COPA, da liberação do DAIA somente após a comprovação da averbação da Reserva Legal pelo empreendedor, documento o qual deverá ser acostado aos autos.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427

Giordani

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 27 de novembro de 2012